

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.18.01

Missão Velha/CE, 18 de junho de 2025.

O Ilmo. Agente de Contratação do Município de Missão Velha/CE, Sr. Wagner Vieira Vidal, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA, QUE NÃO CONSTAM NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PPI, COM BASE NA LISTAGEM DE “A” ATÉ “Z”, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACEUTICO ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação ora proposta visa suprir lacunas identificadas na rede municipal de saúde no que tange ao fornecimento de medicamentos **não contemplados no Programa de Pactuação Integrada (PPI)**, mas cuja demanda tem se mostrado recorrente nas unidades básicas, centros de atendimento e farmácias municipais.

Esses medicamentos, pertencentes às categorias de **genéricos, similares e de referência**, são essenciais para atender prescrições médicas diante de condições clínicas que fogem às diretrizes dos protocolos padronizados. Muitos casos exigem alternativas terapêuticas que não constam no elenco do PPI, como medicamentos para distúrbios metabólicos, doenças neurológicas, psiquiátricas, dermatológicas, entre outras, além da necessidade de atender prescrições judiciais, demandas de urgência ou situações epidemiológicas específicas.

A ausência desses medicamentos no estoque municipal compromete diretamente a **continuidade de tratamentos**, aumenta os **custos sociais com internações evitáveis** e prejudica o direito fundamental à saúde, garantido pela Constituição Federal. Além disso, muitos pacientes não possuem condições econômicas para adquirir medicamentos com valor elevado no mercado privado, o que reforça o papel do município como garantidor do acesso universal à saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei Nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Para obtenção do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado realizou-se pesquisa junto a diversas pessoas jurídicas, entretanto a empresa que ofertou o melhor valor entre as cotações obtidas, conforme pesquisas em anexo, foi a **J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA/ CNPJ Nº 41.389.750/0001-84**. Levando em consideração o caráter excepcional e emergencial desta contratação, e que a referida empresa atendeu todos os seguintes critérios abaixo enumerados, prosseguimos com a contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Para tanto utilizou-se os seguintes critérios:

- a) Atuação no ramo de contratação objeto da presente dispensa de licitação;
- b) Fornecedor de bens similares ou iguais a outros órgãos públicos;
- c) Fornecedor de bens similares junto ao Município de Missão Velha/CE.

A escolha recaiu sobre a empresa **J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA/ CNPJ Nº. 41.389.750/0001-84**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA, QUE NÃO CONSTAM NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PPI, COM BASE NA LISTAGEM DE “A” ATÉ “Z”, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACEUTICO ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, coletada pelo Setor de Compras do Município de Missão Velha/CE, conforme mapa comparativo constante nos autos.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta de preços mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação,

Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 / CNPJ: 07.977.044/0001-15

- Missão Velha – Ceará - missaovelha.ce.gov.br

um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei Nº. 14.133/21, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa **J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA/ CNPJ Nº. 41.389.750/0001-84**, para fornecimento de **MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA, QUE NÃO CONSTAM NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA - PPI, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" ATÉ "Z"**, com valor global de **R\$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO COM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO "A" ATÉ "Z", SEGUNDO PUBLICAÇÃO ABCFARMA, DEVENDO SER A PRIORIDADE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.	R\$ 240.000,00	R\$ 120.000,00	50,0%
02	FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO "A" ATÉ "Z", SEGUNDO PUBLICAÇÃO ABCFARMA, DEVENDO SER A PRIORIDADE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS SIMILARES E DE REFERÊNCIA	R\$ 168.000,00	R\$ 84.000,00	50,0%
03	FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO "A" ATÉ "Z", SEGUNDO PUBLICAÇÃO ABCFARMA, DEVENDO SER A PRIORIDADE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA (MARCA)	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	5,0%

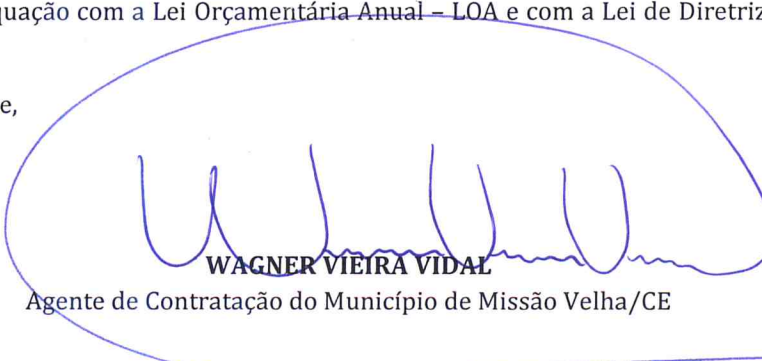
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento: **0501.10.122.0112.2.004 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.**

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Informamos ainda que para cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 72, caput, da Lei Nº. 14.133/21; art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, existe estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** para a referida contratação, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Atenciosamente,



WAGNER VIEIRA VIDAL

Agente de Contratação do Município de Missão Velha/CE